



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.751 , DE 15 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a inclusão de aluno Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o aluno Policial Militar, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, constantes do Anexo Único deste Decreto, homologado pelo Edital n. 110/GDRH/SEAD, de 27 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1968, de 4 de maio de 2012, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 0018186-46.2009.822.0009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargo: POLICIAL MILITAR

CLAS. NA 1ª FASE	N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO ALUNO	NOTA FINAL CFBPM	CLAS. NO CURSO	RESULTADO
198º	028.667-2	WESLE ODISIO DOS SANTOS JUNIOR	91,45	204º	APROVADO

Handwritten signature

Handwritten signature